

EDITAL

N.º 16 / 2017

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal da Sertã:-----

Torna público que a Câmara Municipal deliberou em reunião de 10 de maio de 2017, proceder à abertura de um concurso público para cedência de 3 (três) lugares para venda de farturas e churros e 3 (três) lugares para a venda de kebab's e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Marinho, pelo período de 13 a 16 de julho, do corrente ano.-----

Os possíveis interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, contendo no rosto a expressão "Proposta para cedência de um lugar para venda de farturas e churros" e "Proposta para cedência de um lugar para venda de kebab's e cachorros quentes".-----

As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos exigidos no "Programa de Concurso".-----

O "Programa de Concurso" e o "Caderno de Encargos" poderão ser obtidos no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município da Câmara Municipal, durante o expediente, entre as 9h00m e as 16h30m.-----

São da responsabilidade dos possíveis interessados o cumprimento das obrigações legais inerentes à exploração da atividade e à legislação do trabalho, a limpeza e manutenção do espaço atribuído e da sua zona envolvente.-----

A oferta mínima a apresentar na proposta é no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

O critério de adjudicação é a oferta mais elevada apresentada.-----

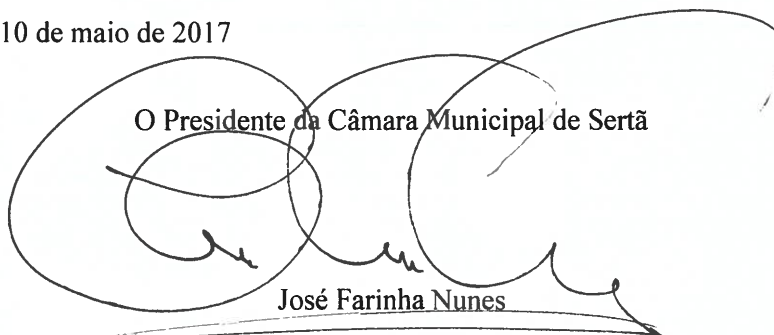
As propostas deverão dar entrada no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, da Câmara Municipal da Sertã, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até às 16h30m do dia 31 de maio de 2017.-----

A abertura de propostas será efetuada nas instalações da Câmara Municipal, no dia 5 de junho de 2017, a partir das 11h00m.-----

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.---

Paços do Município, 10 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sertã



José Farinha Nunes

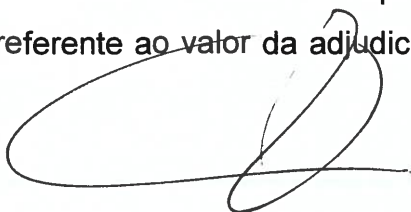
CADERNO DE ENCARGOS

**Cedência de 3 (três) lugares para venda de farturas e churros e
3 (três) lugares para a venda de kebab's e cachorros quentes,
no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Marinho,
no período de 13 a 16 de julho de 2017**

Sendo a gastronomia um grande pólo de atração de fluxos turísticos e de investimentos, representando negócios, criação de emprego, além de viabilizar e universalizar a troca humana e o convívio entre culturas, costumes e hábitos distintos.

A realização de um evento gastronómico é por isso mesmo de elevada importância para o Concelho da Sertã.

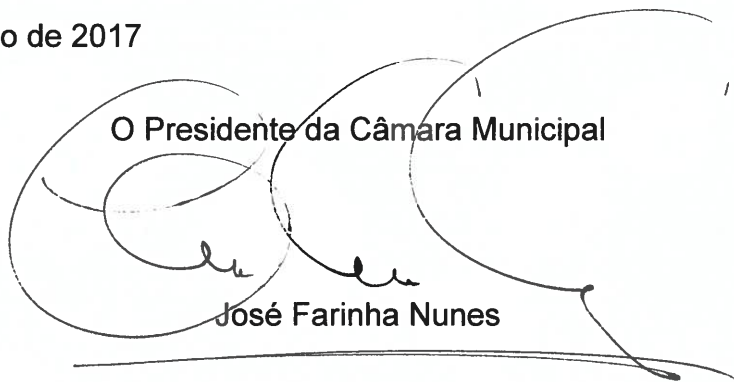
- 1) A cedência de lugares terá a duração de quatro dias, com início no dia 13 de julho e termina no dia 16 de julho de 2017.
- 2) Apenas serão aceites as propostas de entidades inscritas com o CAE do grupo 56107 da revisão 3.
- 3) O adjudicatário poderá vender farturas e churros.
- 4) Poderá ainda vender kebab's e cachorros quentes.
- 5) Sem prévia autorização, dada por escrito por parte da Câmara Municipal, não será possível, ao adjudicatário, ceder a terceiros a sua posição contratual, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.
- 6) São da conta do adjudicatário todas as licenças e contribuições a que a exploração do lugar, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas à legislação do trabalho.
- 7) Dez dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá proceder, na tesouraria da Câmara Municipal, à liquidação do valor equivalente ao da adjudicação.
- 8) Se por motivo da responsabilidade do adjudicatário não iniciar a exploração na data prevista, o valor já pago ao Município referente ao valor da adjudicação, não será reembolsado.



- 9) A Câmara Municipal poderá rescindir, a qualquer momento o contrato, sem direito a indemnização, se:
- a. O adjudicatário não pagar, pontualmente, a quantia contratualmente assumida;
 - b. O adjudicatário não der cumprimento às restantes obrigações previstas no presente caderno de encargos, no programa de procedimento e no contrato outorgado;
 - c. O adjudicatário não iniciar a exploração no primeiro dia do período previsto (13 de julho de 2017);
 - d. O adjudicatário deixar de preencher os requisitos legais para o exercício da atividade;
- 10) O adjudicatário deverá efetuar a limpeza e manutenção do local objeto da cedência.
- 11) Os equipamentos de venda, bem como a sua limpeza, são da responsabilidade do adjudicatário.

Sertã, 10 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



José Farinha Nunes

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**Cedência de 3 (três) lugares para venda de farturas e churros e
3 (três) lugares para a venda de kebab's e cachorros quentes,
no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Marinho,
no período de 13 a 16 de julho de 2017**

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1. O presente concurso público destina-se à cedência de 3 (três) lugares para venda de farturas e churros e 3 (três) lugares para a venda de kebab's e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Marinho, pelo período de 13 a 16 de julho de 2017.

1.2. A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sertã.

2. Entrega das propostas

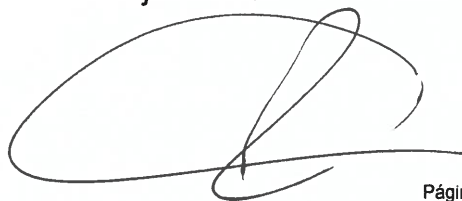
As propostas deverão dar entrada no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município da Câmara Municipal da Sertã, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até às 16h30m do dia 31 de maio de 2017.**

3. Forma das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas sob forma escrita e redigidas em português, conforme anexo II e anexo III, respetivamente.

4. Modalidade jurídica dos concorrentes

Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas.



5. Esclarecimentos aos concorrentes

As reclamações e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do conteúdo das peças do procedimento (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), com o fim à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, poderão ser apresentados **por escrito** ao Júri do Concurso, até às 16h30m do dia 26 de maio de 2017.

6. Documentos

6.1 - Os concorrentes deverão juntar, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa de procedimento, do qual faz parte integrante e a proposta conforme anexo II e anexo III.

6.2 – Termo de responsabilidade do estabelecimento assinado pelo técnico responsável em como são cumpridas disposições legais e que o estabelecimento apresenta condições para laborar com segurança (instalação temporária de gás e segurança contra incêndios), conforme diploma legal.

6.3 – Memória descritiva do equipamento destinado à venda dos produtos objeto da presente cedência, conforme diploma legal.

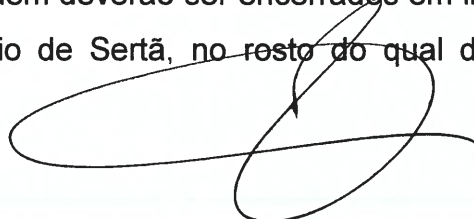
6.4 – Certificação de formação e segurança alimentar, conforme diploma legal.

6.5 – Seguro de responsabilidade de exploração, conforme diploma legal.

6.6 – Certificado de HACCP, conforme diploma legal.

7. Apresentação dos documentos e da proposta

7.1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser encerrados em invólucro opaco e fechado, endereçados ao Município de Sertã, no resto do qual deve ser



escrita a palavra **“Proposta”** indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

7.2 Cada entidade concorrente apenas poderá apresentar uma única proposta para venda de faturas e churros e uma única proposta para a venda de kebab´s e cachorros quentes. No caso de serem apresentadas várias propostas da mesma entidade concorrente, apenas será admitida a que der entrada em último lugar.

8. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação é a oferta mais elevada apresentada, acima do preço base de licitação, fixado em 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

9. Não adjudicação

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cedência de lugares caso não seja ultrapassado o preço base referido no número anterior, ou desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum dos concorrentes reúne os requisitos mínimos necessários.

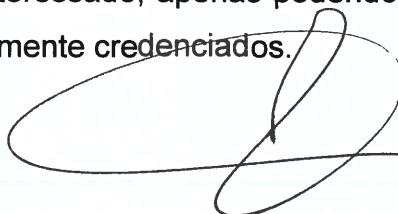
10. Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo do concurso poderão ser solicitadas no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente, ou obtidos no site www.cm.serta.pt.

11. Abertura das propostas

11.1. Pelas 11h00m, do dia 5 de junho de 2017, nas instalações da Câmara Municipal, procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na presença do júri do concurso.

11.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.



12. Não admissão das propostas e dos concorrentes

12.1. Não serão admitidas as propostas que não sejam apresentadas de acordo com o disposto nos pontos 6 e 7 deste “Programa de Concurso”.

12.2. Não serão admitidos os concorrentes que se encontrem em dívida de qualquer natureza, perante o Município de Sertã.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissa ao presente programa de concurso, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — Nome da entidade, número de documento de identificação: ..., residente em ..., tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de cedência de 1 (um) lugar para venda de faturas e churros ou cedência de 1 (um) lugar para venda de kebab's e cachorros quentes declara, sob compromisso de honra, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

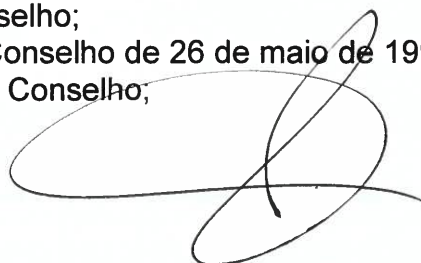
g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes;

j) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O concorrente, data e assinatura



ANEXO II

PROPOSTA

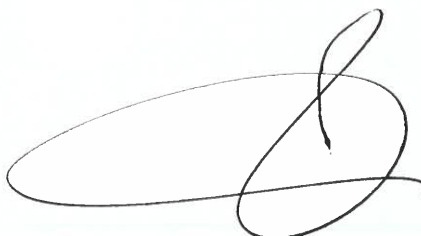
_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso de **cedência de 1 (um) lugar para venda de farturas e churros**, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranhão, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento de _____ € (também por extenso) _____, _____ (indicar o regime e taxa de IVA aplicável).

Mais se declara que renúncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertã com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for datilografada ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.



ANEXO III

PROPOSTA

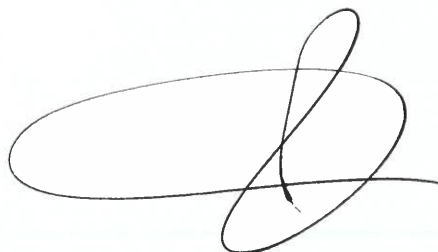
_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso de **cedência de 1 (um) lugar para venda de kebab's e cachorros quentes**, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranhão, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento de _____ € (também por extenso) _____, _____ (indicar o regime e taxa de IVA aplicável).

Mais se declara que renúncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertã com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for datilografada ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.





1 lugar para venda

1 lugar para venda

1 lugar para venda